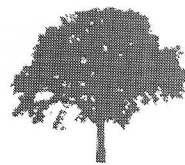


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 17 DE Outubro DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais **8% (Oito por cento)** do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2025 conforme Lei Municipal nº 1400 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, ____ de _____ de 2025.

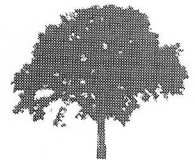
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614
974686

Assinado de forma digital por
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614974686
Dados: 2025.10.17 10:13:44 -03'00'

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM Nº ____ / ____

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**".

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e demais leis pertinentes ao assunto.

Informamos que as dotações específicas para o empenhamento de diversas despesas encontram-se com valores insuficientes.

Dentre outras despesas necessárias cujos saldos das dotações já se encontram insuficientes, há a necessidade de realização de despesas para folha de pessoal.

Insta informar-lhes que esta administração se encontra temerosa com a possibilidade de não possuir saldos orçamentários para empenhamento da folha de pessoal e o presente Projeto de Lei visa resguardar que tal fato não ocorra, garantindo desta forma o pagamento aos servidores.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Baldim/MG, 16 de outubro de 2025.

FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:046149746
86

Assinado de forma digital por
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614974685
Dados: 2025.10.17 10:12:23 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 17 DE Setembro DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais **8% (Oito por cento)** do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2025 conforme Lei Municipal nº 1400 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, ____ de _____ de 2025.

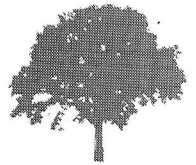
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614
974686

Assinado de forma digital por
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614974686
Dados: 2025.10.17 10:13:44 -03'00'

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM Nº ____ / ____

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**”.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e demais leis pertinentes ao assunto.

Informamos que as dotações específicas para o empenhamento de diversas despesas encontram-se com valores insuficientes.

Dentre outras despesas necessárias cujos saldos das dotações já se encontram insuficientes, há a necessidade de realização de despesas para folha de pessoal.

Insta informar-lhes que esta administração se encontra temerosa com a possibilidade de não possuir saldos orçamentários para empenhamento da folha de pessoal e o presente Projeto de Lei visa resguardar que tal fato não ocorra, garantindo desta forma o pagamento aos servidores.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Baldim/MG, 16 de outubro de 2025.

FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:046149746
86

Assinado de forma digital por
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614974685
Dados: 2025.10.17 10:12:23 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35732-000